



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Segunda-feira, 01 de abril de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 079, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SUSPENDE AS NOMEAÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL PMSJE/001/2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial Nº 02/2019, do Excelentíssimo Promotor Elmar Thiago Pereira de Alencar, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (Substituição Cumulativa);

CONSIDERANDO que segundo a Recomendação Ministerial, foram constatados repetições de questões nas provas realizadas no Concurso Público, Edital PMSJE/001/2018, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, com outros dois concursos realizados pela empresa Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, notadamente nos Certames da Prefeitura de Aguiar/PB e Prefeitura de Catingueira/PB;

CONSIDERANDO que incube a Administração Pública a observância dos princípios administrativos constantes no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que não há provas que caracterizem o vazamento de informações ou a violação do sigilo das questões;

CONSIDERANDO que mesmo assim faz necessária a investigação dos fatos afim que garantir a equidistância entre todos os candidatos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUSPENSAS** às nomeações referentes aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, do Concurso Público lançado através do Edital PMSJE/001/2018, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 29 de março de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL